



PEDAGOGIA HOSPITALAR: DIREITOS, LEGISLAÇÕES E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

PEDAGOGÍA HOSPITALARIA: DERECHOS, LEGISLACIONES Y DESAFÍOS
EN LA EDUCACIÓN BÁSICA

PATIENT EDUCATION: RIGHTS, LEGISLATION, AND CHALLENGES IN
BASIC EDUCATION

Ana Cristina Gomes¹

Ethiene Francis dos Santos Gonçalves²

Daniel Santos Braga³

Resumo

A educação é um direito constitucional de todos, garantido inclusive para todas as crianças e adolescentes em espaços não escolares, como os hospitais. Apesar dos avanços nas políticas públicas de saúde e educação, muitas dessas crianças ainda permanecem sem acesso à educação formal, o que compromete tanto seu desenvolvimento escolar, quanto emocional. Partindo desse pressuposto, este artigo, de caráter qualitativo, bibliográfico, documental e com entrevista de uma pedagoga que atua em contexto hospitalar, teve como objetivo analisar possíveis impactos da ausência de uma legislação específica para Pedagogia Hospitalar. Para isso, foi necessário identificar como a legislação tratou a educação de crianças em tratamento de saúde nas últimas décadas e apresentar as principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais da Pedagogia Hospitalar devido à ausência de uma legislação específica. Diante disso, verificou-se que ainda há lacunas legislativas que dificultam o reconhecimento da modalidade, como o financiamento, a formação continuada e as políticas articuladas. Por fim, pontuamos a necessidade de consolidação da Pedagogia Hospitalar como campo essencial para a continuidade do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes hospitalizados.

Palavras-chave: Direito; educação e saúde; legislação; pedagogia hospitalar.

¹ Graduada em Pedagogia. Universidade do Estado de Minas Gerais. Professora da Educação Básica na Prefeitura de Ibirité. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-9744-1139>, e-mail: anacristina.uemg@gmail.com.

² Graduanda em Pedagogia. Universidade do Estado de Minas Gerais, ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-4968-4246>, e-mail: ethienefrancispedagoga@gmail.com.

³ Doutor em Educação. Universidade Federal de Minas Gerais, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5075-4570>, danielsbraga@ufmg.br.

Abstract

Education is a constitutional right of all, guaranteed even for all children and adolescents in non-school settings, such as hospitals. Despite advances in public health and education policies, many of these children remain without access to formal education, which compromises both their academic and emotional development. Based on this premise, this article—qualitative, bibliographic, documentary, and including an interview with a pedagogue working in a hospital context—aimed to analyze the possible impacts of the absence of specific legislation for Hospital Pedagogy. To this end, it was necessary to identify how legislation has addressed the education of children undergoing health treatment in recent decades and to present the main difficulties faced by Hospital Pedagogy professionals due to the lack of specific legislation. In light of this, it was found that there are still legislative gaps that hinder the recognition of this modality, such as issues related to funding, continuing education, and coordinated policies. Finally, we highlight the need to consolidate Hospital Pedagogy as an essential field for the continuity of the teaching-learning process of hospitalized children and adolescents.

Keywords: Rights; education and health; legislation; hospital pedagogy.

Resumen

La educación es un derecho constitucional de todos, garantizado incluso para todos los niños y adolescentes en espacios no escolares, como los hospitales. A pesar de los avances en las políticas públicas de salud y educación, muchos de estos niños aún permanecen sin acceso a la educación formal, lo que compromete tanto su desarrollo escolar como emocional. Partiendo de este supuesto, este artículo, de carácter cualitativo, bibliográfico, documental y con la entrevista a una pedagoga que actúa en el contexto hospitalario, tuvo como objetivo analizar los posibles impactos de la ausencia de una legislación específica para la Pedagogía Hospitalaria. Para ello, fue necesario identificar cómo la legislación ha abordado la educación de los niños en tratamiento de salud en las últimas décadas y presentar las principales dificultades enfrentadas por los profesionales de la Pedagogía Hospitalaria debido a la falta de una legislación específica. Ante esto, se constató que aún existen vacíos legislativos que dificultan el reconocimiento de esta modalidad, como el financiamiento, la formación continua y las políticas articuladas. Por último, señalamos la necesidad de consolidar la Pedagogía Hospitalaria como un campo esencial para la continuidad del desarrollo del proceso de enseñanza-aprendizaje de niños y adolescentes hospitalizados.

Palabras clave: Derechos; educación y salud; legislación; pedagogía hospitalaria.

Introdução

A educação é um direito de todos, garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado e da família, com colaboração da sociedade (Brasil, 1988, art. 205). Esse princípio busca assegurar o desenvolvimento de crianças e adolescentes, inclusive em contextos de internação hospitalar ou domiciliar.

O sistema educacional brasileiro oferece modalidades como Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação a Distância (EAD), porém não contempla especificamente crianças e adolescentes hospitalizados. A legislação brasileira, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a LDBEN, reforçam o direito à educação inclusiva e adaptada. Contudo, a educação de crianças e adolescentes em tratamento de saúde se encontra em uma espécie de limbo legislativo, por não ser nem educação regular (afinal, a criança não está frequentando a escola) e nem ser considerada Educação Especial (uma vez que o público da Educação Especial são pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação).

Diante da situação dessas crianças e adolescentes, surge a Pedagogia Hospitalar caracterizada como um campo de atuação essencial para garantir o direito à educação durante a internação hospitalar ou em tratamentos de saúde prolongados, embora ainda exista a ausência de uma legislação específica (Ferreira, 2024). O estudo justifica-se pela realidade de que, apesar dos avanços nas políticas de saúde e educação nos últimos trinta anos, muitas crianças hospitalizadas ficam sem acesso à educação formal, o que pode afetar seu desenvolvimento escolar e psicológico, tornando imprescindível pesquisar formas de integrar a educação ao tratamento hospitalar, essencial para garantir o direito à educação, mesmo que em condições adversas.

É nesse contexto que se insere o objetivo deste artigo⁴, no qual nos propomos a analisar possíveis impactos da ausência de uma legislação brasileira específica para Pedagogia Hospitalar, considerando a realidade da atuação profissional e os desafios enfrentados

Classes hospitalares e Pedagogia Hospitalar: duas faces de uma mesma questão

O trabalho pedagógico realizado em hospitais possui várias facetas e é observado por diferentes perspectivas que buscam compreendê-lo, explicá-lo e estruturá-lo dentro de um modelo específico. Contudo, é fundamental reconhecer que a educação não é exclusiva das escolas, assim como a saúde não se restringe aos hospitais. De acordo

⁴ Este trabalho foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), chamada A01/2025 - DEMANDA UNIVERSAL - Categoria A (APQ-03997-25).

com o Ministério da Saúde, os hospitais também desempenham um papel educativo, atuando como centros de formação, capacitação de profissionais e pesquisa em saúde.

Hospital é a parte integrante de uma organização médica e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência médica integral, curativa e preventiva, sob quaisquer regimes de atendimento, inclusive o domiciliar, constituindo-se também em centro de educação, capacitação de recursos humanos e de pesquisas em saúde, bem como de encaminhamento de pacientes, cabendo-lhe supervisionar e orientar os estabelecimentos de saúde a ele vinculados tecnicamente. (Brasil, 1977, p. 3.929)

A reflexão sobre o papel dos pedagogos em ambientes hospitalares revela-se uma questão delicada, inserida em uma discussão recente que tem provocado debates acerca da prática pedagógica em enfermarias pediátricas.

A discussão inicia-se entre duas correntes teóricas que, embora pareçam opostas, podem ser vistas como complementares. A primeira corrente, possivelmente a mais difundida atualmente no Brasil e respaldada legalmente pela Política Nacional de Educação Especial de 1994 e seus desdobramentos, como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2001, defende a prática pedagógica em classes hospitalares. Autores como Fonseca (2001), Ceccim (1997) e Ceccim e Fonseca (1999) são representantes dessa visão.

De acordo com a política do Ministério da Educação (MEC), a classe hospitalar é um ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de educação especial e que estejam em tratamento hospitalar. (Brasil, 1994). Essa abordagem defende que professores atuem em hospitais para assegurar a continuidade da educação de crianças e jovens internados, seguindo os padrões das escolas regulares. Essa iniciativa visa reduzir o fracasso escolar e os altos índices de evasão e repetência que frequentemente afetam esses alunos em nosso país.

Um exemplo pioneiro é a classe hospitalar do Hospital Municipal Jesus, no Rio de Janeiro, que iniciou suas atividades em 14 de agosto de 1950. Em 2000, essa classe foi uma das oitenta representadas no 1º Encontro Nacional sobre Atendimento Escolar Hospitalar, realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sob a coordenação da professora Dra. Eneida Simões da Fonseca.

A segunda corrente é representada pela professora Regina Taam Kosinski de Cavalcanti, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), que propõe o desenvolvimento de uma prática pedagógica adaptada às particularidades do ambiente hospitalar, considerando seus contextos, tempos e espaços específicos, em vez de simplesmente transferir o modelo escolar tradicional para o hospital. Em seu artigo publicado na revista "Ciência Hoje", de acordo com Cavalcanti (1997) introduz o conceito de "pedagogia clínica", enfatizando a necessidade de uma abordagem educativa que vá além do currículo escolar convencional. Inspirada na teoria da emoção do médico francês Henri Wallon (1879-1962), Cavalcanti (2000) argumenta que o conhecimento pode contribuir para o bem-estar físico, psicológico e emocional da criança doente, mas não necessariamente

o conhecimento curricular ensinado no espaço escolar. Para autora, o aprendizado escolar é um “efeito colateral” de uma ação que visa, primordialmente, à recuperação da saúde.

Segundo Fontes (2005), embora o papel do professor seja, indiscutivelmente, o de ensinar, sua atuação no contexto hospitalar deve considerar o objetivo maior desse ambiente: a recuperação da saúde, finalidade compartilhada por todos os profissionais que nele atuam. Assim, refletir sobre a Pedagogia Hospitalar permite compreender não apenas as especificidades do trabalho pedagógico no hospital, mas também a importância de uma formação adequada para enfrentar desafios que se diferenciam profundamente daqueles presentes na sala de aula tradicional.

Podemos entender esse campo como uma proposta distinta da Pedagogia Tradicional, que é baseada na transmissão, em forma de conteúdos, de conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade e repassados, como dogmas, para as gerações mais novas (Luckesi, 1994). A Pedagogia Hospitalar se diferencia da pedagogia tradicional porque busca criar um espaço acessível de aprendizagem dentro do hospital, levando-se em conta as necessidades físicas, emocionais e cognitivas das crianças hospitalizadas. Seu objetivo não é apenas manter a continuidade dos estudos, mas também contribuir para que a criança se sinta acolhida e compreenda melhor sua realidade atual.

O impacto das atividades pedagógicas nesse contexto pode ser analisado sob duas perspectivas. A primeira utiliza o lúdico como ferramenta para criar um momento de leveza, ajudando a criança a se desconectar do ambiente hospitalar e a reviver sensações de sua infância antes da internação (Fontes, 2005). No entanto, em alguns casos, essa abordagem pode não surtir o efeito desejado e acabar gerando frustração ou irritação, sem possibilitar uma reflexão sobre sua vivência no hospital.

Já a segunda abordagem, propõe que a hospitalização seja desenvolvida como uma oportunidade de aprendizado (Fontes, 2005). Através de atividades pedagógicas, a criança passa a conhecer melhor o funcionamento do hospital, os procedimentos médicos e a rotina dos profissionais que ali atuam. Essa compreensão ajuda a reduzir o medo e a ansiedade, promovendo uma maior aceitação do tratamento e fortalecendo a confiança na equipe de saúde. Ao transformar o hospital em um espaço de conhecimento e acolhimento, a pedagogia hospitalar contribui para que a criança enfrente sua jornada com mais segurança e menos sofrimento.

A Pedagogia Hospitalar não se opõe ao conceito de classe hospitalar, pelo contrário, ela o amplia. Enquanto a classe hospitalar se concentra na continuidade da escolarização de crianças e adolescentes hospitalizados, a Pedagogia Hospitalar abrange essa função dentro de uma abordagem educativa mais ampla, adaptada ao ambiente hospitalar e às necessidades específicas dos pacientes.

Metodologia

Para a construção do referencial teórico e a compreensão do tema foi realizada uma revisão bibliográfica fundamentada em materiais já publicados, como artigos científicos, dissertações, teses e outros documentos acadêmicos (Lakatos; Marconi, 2017), com foco na Pedagogia Hospitalar, seus fundamentos, práticas pedagógicas, desafios e políticas públicas relacionadas.

Além disso, foi realizada uma análise documental tomando como fonte de coleta de dados, documentos, como principal fontes de dados, o que se denomina fontes primárias (Marconi; Lakatos 2017), de legislações brasileiras relacionadas às áreas da educação, saúde e assistência social. Entre os documentos que foram analisados, destacam-se: a Constituição Federal de 1988, a LDBEN, o ECA, normas do Ministério da Educação (MEC), portarias e resoluções específicas sobre a educação hospitalar. Essa análise buscou identificar os marcos legais que asseguram o direito à educação de crianças e adolescentes hospitalizados.

Para complementar o processo metodológico, foi realizada uma entrevista com uma pedagoga que atua há 18 anos em uma rede de hospitais de Belo horizonte. De acordo com Marconi e Lakatos (2017), a entrevista é um procedimento utilizado na investigação social para a coleta de dados ou para auxiliar no diagnóstico e tratamento de problemas sociais.

O objetivo dessa entrevista foi de compreender a prática cotidiana da profissional, as estratégias pedagógicas adotadas, os desafios enfrentados e a percepção sobre a aplicação das normativas legais no contexto hospitalar. A análise da entrevista realizada para este artigo se deu em duas etapas: primeiramente, buscou-se entender sobre a realidade da Pedagogia Hospitalar no Brasil; posteriormente, foram analisados os desafios e dificuldades para melhor apresentar a síntese dos resultados trazidos através da entrevista.

Entre a saúde e o ensino: a realidade da pedagogia hospitalar no Brasil

Com o intuito de compreender a Pedagogia Hospitalar e seu desenvolvimento, optamos por entrevistar uma pedagoga que atua há 18 anos no ambiente hospitalar, para entender melhor a realidade desse campo.

Para preservá-la, optamos por designar nome fictício de forma que possibilitasse identificar o sujeito sem revelar sua identidade, ação também utilizada para a instituição mencionada pela entrevistada. Nesse caso, o sujeito e o espaço investigado foram denominados em seu contexto e falas como: Hospital Público de Reabilitação e o sujeito da pesquisa: Eneida. O nome da entrevistada foi definido ao se levar em consideração a grande importância de Eneida Fonseca para esta pesquisa, Eneida foi uma das pioneiras a pesquisar sobre o tema, além de todas as suas contribuições para o campo da Pedagogia Hospitalar.

No Brasil, embora o campo de atuação da Pedagogia Hospitalar esteja em expansão, principalmente após a promulgação da lei nº 13.716/2018, que assegura o direito à educação de crianças e adolescentes em ambiente hospitalar ou domiciliar, ainda não se pode afirmar que se trata de uma política pública consolidada. A análise da entrevista concedida por Eneida, revela um panorama de avanços, mas também lacunas estruturais e de reconhecimento institucional.

No Hospital em questão, a proposta da Pedagogia Hospitalar desenvolvida é voltada principalmente para crianças e adolescentes que são Público Alvo da Educação Especial (PAEE). De acordo com a pedagoga Eneida, as práticas pedagógicas que são desenvolvidas no ambiente hospitalar sempre partem do ponto onde a criança e adolescente estão no planejamento da escola na qual estão matriculados. Sendo assim, a primeira iniciativa da pedagoga é entender como essa criança está na escola de origem, que turma que ela está, e quais são as lacunas que a escola encontra. A partir disso, é estabelecido, o contato com escola de origem, que enviam o material didático e o acompanhamento do aluno é realizado a partir do que a escola disponibiliza; se há processo avaliativo, a aplicação é feita no ambiente hospitalar.

Ao solicitar à Eneida que compartilhasse sua trajetória profissional até sua atuação no contexto hospitalar, ela relatou que, além de exercer a função de professora e pedagoga em diferentes prefeituras da região metropolitana de Belo Horizonte, também destacou que:

Eu era da direção do Sindicato estadual pela prefeitura de Betim, no caso, eu estava trabalhando três horários como boa professora que era, normal. E saiu esse concurso para o hospital, que eu nem sabia o que era, porque eu acho que é um pouco da nossa realidade na pedagogia, é desconhecer mesmo essa área de atuação hospitalar. A diretora da minha escola tinha um irmão que trabalha lá no Hospital Público de Reabilitação e até reencontrei ele recentemente. E aí me falou que esse concurso é na minha cara e tal. Eu falei que não tinha dinheiro, na época era R\$100,00 reais, eu não tinha R\$100,00 reais era final do mês, ela pagou minha inscrição e disse, você vai fazer. E aí fiz o concurso o curso, era dedicação exclusiva. E aí a vaga era para começar a treinar lá em Brasília, no Hospital Público de Reabilitação de Brasília aí estava casando com 29 anos, nem era tão nova assim e aí fui, fiz o treinamento três meses lá no hospital de Brasília e depois já fui para o Hospital de Reabilitação do Rio de Janeiro porque não tinha vaga aqui no Hospital Público de Reabilitação de Belo Horizonte. E aí fiquei 17 anos no hospital do Rio de Janeiro, trabalhando como professora hospitalar. O que me levou foi o salário, porque eu gostava muito da escola, gostava muito do movimento sindical, mas a bolsa de treinamento que eles tinham, a gente treina seis meses até ser contratada. A bolsa de treinamento era 40% a mais do que eu ganhava trabalhando três horários. E aí financeiramente compensava muito (Eneida).

No relato de Eneida, a inserção do pedagogo no ambiente hospitalar acontece de forma casual, motivada por oportunidades específicas, e não como resultado de uma formação específica ou continuada. Para o autor Ceccim (1999), o professor deve estar no hospital para operar com os processos afetivos de construção da aprendizagem cognitiva e

permitir aquisições escolares às crianças. Para complementar, é importante ressaltar que o pedagogo hospitalar necessita, em sua formação, de conhecimentos, habilidades e técnicas da área da saúde, que o tornem consciente de seus atos dentro do hospital (Menzani; Regueiro; Leiva, 2017).

Esse aspecto reflete em uma carência estrutural da modalidade, como a falta de identidade consolidada e de políticas formativas específicas. Conforme Ferreira e Santos (2020), a formação inicial deve incluir experiências práticas em espaços não escolares, permitindo que os educadores desenvolvam habilidades adaptativas e criativas. Entretanto, o curso de Pedagogia na maioria das universidades aborda de maneira rasa o campo hospitalar, incumbido a especializações *latu sensu* de psicopedagogia ou educação especial a responsabilidade de especializar o pedagogo para atuação neste campo.

Ao descrever a atual situação da Pedagogia Hospitalar no Brasil partindo do seu olhar para seu ambiente de trabalho, Eneida afirma que:

É importante dizer que ela ainda não faz parte da agenda pública. Acho que a gente tem iniciativas e pelo menos as que eu conheço, ainda financiadas pela saúde. Por exemplo, o espaço onde eu estou, ele é financiado pela saúde. Mas você não tem nenhuma política pública de saúde estabelecida e nenhuma política pública de educação estabelecida. A gente está ali nesse limbo. A gente tem documento do MEC, o documento acho que de 2002, que fala das classes hospitalares, que vai trazer um pouco de contorno para esse espaço. Nas poucas pesquisas que fiz, pretendo aprofundar, mas a gente não tem nada na saúde muito estabelecido. A gente tem alguns documentos que falam um pouco das políticas de humanização, no SUS, na saúde, que vão falar da questão das iniciativas das classes hospitalares, mas ainda é algo muito sem contorno, sem financiamento, sem uma legislação estabelecida. Eu falo que a gente ainda está brigando para ser uma política pública, ainda não somos (Eneida).

O relato acima dialoga com as pesquisas de Dantas (2023) que apontam para a inexistência de atendimentos conveniados junto à Secretária Estadual do Estado de Minas Gerais (SEE), o que vai na contramão das orientações sugeridas pelo Ministério da Educação (MEC). Ceccim (1999) ainda afirma que o principal efeito do encontro educação e saúde para uma criança hospitalizada é a proteção do seu desenvolvimento e a dos processos cognitivos e afetivos de construção dos aprendizados. Sendo assim, a educação hospitalar no Brasil permanece em uma zona de indefinição entre os setores da saúde e da educação, o que compromete sua efetivação como política pública.

O autor Bucci (2006), conceitua o termo política pública sob a perspectiva do direito:

Política Pública é o programa de ação governamental que resulta de um conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios

à disposição do Estado e as atividades privadas, para realização de objetivos socialmente relevantes e determinados (Bucci, 2006, p. 39).

A partir desse conceito, entende-se que a prática da política, de um ponto de vista teórico, pode concentrar-se em um duplo papel: o de controle e o de garantia do bem comum (Menezes, 2024). Sendo assim, a prática de políticas públicas é essencial para a garantia de direito à educação de crianças e adolescentes hospitalizados.

A partir do relato de Eneida e relação do contato com as escolas de origem das crianças e adolescente hospitalizados, foi observado um desconhecimento das redes de ensino municipais e estaduais sobre a importância e as especificidades da Pedagogia Hospitalar e sobre isso ela afirma que:

Acho que há um desconhecimento. Quando, no meu caso, como eu faço muito contato com rede pública, porque os nossos pacientes todos estão em escola. E é uma base da Pedagogia Hospitalar que você mantém o seu público-alvo em contato com a escola dele regular. A gente não tem nenhum papel e pelo menos no espaço onde eu estou, que seja substitutivo da escola. Ele é complementar. A gente tem que manter um contato com a escola de origem e dar uma sequência para o que é feito lá e fortalecer o vínculo com a escola de origem. Porque a gente entende a Pedagogia Hospitalar ocupa esse espaço transitório mesmo, onde a gente ocupa ali aquele espaço para garantir o direito à educação dessas crianças e manter o vínculo. Então, nesses contatos que eu faço muito com rede pública, é um desconhecimento mesmo. Tendo o desconhecimento, a gente acaba ajudando a entender um pouco desse lugar mais técnico da patologia da criança, tenta ajudar um pouco a entender quais são os desafios do espaço escolar e fazer algum tipo de orientação mais técnica para facilitar essa inclusão lá no espaço escolar da criança, mas eles não têm muito esse conhecimento que a gente exista, eles buscam quem é psicopedagoga da criança, quem é a criança, a finanças, saúde, muitas vezes, laudo, então acho que quando eles veem esse espaço da Pedagogia Hospitalar é muito para tentar buscar um documento da saúde para fundamentar um tipo de assistência na educação, mas um desconhecimento (Eneida).

Neste sentido, Dantas (2023), afirma que a ausência de diretrizes claras sobre o atendimento educacional hospitalar e a definição dos papéis da classe hospitalar e da escola de origem geram barreiras que afetam a construção da identidade do aluno em situação de adoecimento e dificultam seu acesso à cultura escolar. E ainda, Cascão e Covic (2022) complementam que é necessário reconhecer os desafios atuais que ainda encobrem a escola hospitalar e dificultam o entendimento de suas ações pelas escolas regulares e pelo poder público, indo além de expectativas futuras e considerando a realidade presente. E com esse reconhecimento, favorecer uma articulação efetiva entre a escola de origem e a Pedagogia Hospitalar, a fim de evitar rupturas nos processos de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes hospitalizadas.

A entrevistada ressalta que, em seu ambiente de trabalho, o atendimento pedagógico se integra às práticas de reabilitação e à educação especial, o que garante certo reconhecimento institucional:

Dentro do hospital que eu trabalho, ela já tem uma consolidação, porque o nosso público, ele é o público da educação especial. Eu trabalho com pessoas com deficiência. Então, na verdade, a pedagogia hospitalar dentro do espaço onde eu trabalho, ela vai se consolidando junto com a consolidação das políticas de educação especial. Então, ela tem um lugar bem desenhado dentro do hospital que eu trabalho por isso, porque é um público da educação especial que precisa muito das intervenções da educação para poder conseguir seguir a vida (Eneida).

Todavia, essa realidade não é representativa do cenário nacional, onde predomina um desconhecimento social. Nas pesquisas de Dantas (2023), dados os obtidos foram:

O desconhecimento social sobre o trabalho é apontado como dificultador para 60% dos pesquisados. A falta de recursos humanos e a dificuldade de articulação com órgãos externos ao hospital, como as escolas de origem, as secretarias de educação e conselhos tutelares, são entendidos respectivamente como maiores dificultadores para 53,3% dos profissionais. Ainda foram elencadas às faltas de regulamentação legal coesa e de regulamentação de leis trabalhistas para 89 efetivação deste trabalho, ambas com 46,7%. A falta de apoio dos familiares foi descrita como dificuldade para 6,7% (Dantas, 2023, p. 88).

Em virtude disso, a situação atual da Pedagogia Hospitalar no Brasil revela avanços legais e práticas bem-sucedidas em hospitais específicos, mas ainda é marcada pela ausência de reconhecimento, formação e legislações específicas. A consolidação do campo de atuação ser reconhecido como modalidade depende da criação de políticas públicas integradas entre saúde e educação, que garantam formação, financiamento e valorização profissional.

Ensino e esperança: desafios na garantia do direito escolar de crianças e adolescentes hospitalizados

Embora caminhamos um pouco nos últimos anos, a Pedagogia Hospitalar ainda enfrenta uma série de desafios estruturais, legais e formativos que limitam sua consolidação como legislação específica. Nos relatos de Eneida é possível compreender a complexidade dessas dificuldades, que envolvem desde a ausência de legislação e financiamento até o reconhecimento social e institucional da função do pedagogo em ambientes hospitalares.

Uma das dificuldades apontadas pela entrevistada refere-se às barreiras que limitam sua atuação e a de seus colegas, especialmente no que diz respeito à consolidação da

Pedagogia Hospitalar no âmbito do espaço da saúde. Ela afirma que eles (pedagogos e professores) são “bicho estranho” e conseguir fazer com que a saúde entendesse a importância deles ali dentro foi um desafio. Essa observação dialoga com Souza e Rolim (2019) que afirmam que um dos grandes desafios que permeiam o âmbito da Pedagogia Hospitalar se faz na resistência do associar educação e saúde, ou seja, existe grande falta de reconhecimento da educação como aspecto imprescindível para o desenvolvimento infantil no hospital, conforme relatado pela pedagoga Eneida. Isso nos leva a pensar qual seria o lugar que a Pedagogia Hospitalar tem ocupado enquanto espaço educativo inserido e vinculado às instituições de saúde (Dantas, 2023).

Ao analisar a próxima fala de Eneida, são relatadas outras dificuldades e desafios que afetam o atendimento educacional hospitalar das crianças e adolescentes:

Acho que a primeira coisa, como você não tem uma legislação, você não tem financiamento, você não tem oferta. Então acho que a primeira questão é não existir enquanto campo, porque aí você não tem nem financiamento para isso. A segunda passa pela questão da formação, porque se você não tem uma legislação que regularmente a sua existência e muito menos a formação necessária para essa atuação, então a questão da formação também é um problema. E o próprio campo de atuação, a delimitação desse campo de atuação, que claro que mesmo se a gente tivesse uma legislação, você precisaria respeitar as especificidades dos espaços, mas entender e delimitar o nosso campo de atuação seria importante, porque também mostraria a importância da nossa existência, vamos dizer assim (Eneida).

O aspecto financiamento é apontado por Eneida como um dos desafios enfrentados na Pedagogia Hospitalar. Conforme Menezes (2024), o ensino no hospital é específico; embora exista a garantia do direito, não há dotação orçamentária nem dispositivo legal para apoio financeiro do poder público, o que deixa desamparados crianças e adolescentes em tratamento de saúde. A partir disso, surge a inquietação de como a execução desse direito se torna possível para crianças e adolescentes em tratamento de saúde, se não há menção na legislação ou nas políticas públicas educacionais para a efetivação de financiamento, indicando a urgência de debates e ações que assegurem sua implementação.

O segundo aspecto evidenciado por Eneida é a precariedade da formação continuada do pedagogo e professor, pois em sua experiência, a capacitação ocorre majoritariamente por iniciativa própria, sem o suporte das secretarias de educação. Esse desafio reforça que, ao entender que a educação é direito de todos e um caminho que ameniza os traumas da hospitalização e auxilia no processo de cura das crianças e adolescentes em tratamento de saúde, se faz mais que necessário políticas de formação permanente que articulem teoria e prática adequadas para pedagogos que atuam no ambiente hospitalar.

Assim, nesses contextos, acredita-se que o pedagogo hospitalar:

O professor deve estar no hospital para operar com os processos afetivos de construção da aprendizagem cognitiva e permitir aquisições escolares às crianças. O contato com o professor e com uma “escola no

hospital" funciona, de modo importante, como uma oportunidade de ligação com os padrões da vida cotidiana do comum das crianças, como ligação com a vida em casa e na escola (Ceccim, 1999, p. 43)

Outro aspecto e não menos importante, relatado pela entrevistada seria entender a delimitação do campo de atuação do pedagogo hospitalar. Segundo Cavalcanti (2000), a atuação do pedagogo no ambiente hospitalar não se trata de "adaptar" o modelo escolar ao hospital, mas de produzir um modelo de ação pedagógica que responda às peculiaridades do espaço hospitalar e à situação existencial da criança. A hospitalização altera sua rotina, vínculos e necessidades, passando a demandar práticas flexíveis, sensíveis e centradas nesses sujeitos.

Pacheco (2017) ainda afirma:

[...] a atuação do professor em contexto hospitalar realmente não tem um termo único que a distingue como uma ação reconhecida pela própria sociedade acadêmica. Consequentemente, não a reconhece porque as próprias políticas educacionais não a definem. Essa falta ou subterfúgio de um termo o qual possa definir a ação desenvolvida por professores em contexto hospitalar, é um assunto debatido em muitos eventos envolvendo a atividade e o tema em questão (Pacheco, 2017, p. 68).

Desse modo, é fundamental impulsionar diálogos que compreendam a existência desse pedagogo, o seu contexto de atuação e processos educativos para esta modalidade específica bem como a garantia de formação continuada que se materialize em uma prática qualificada (Dantas, 2023).

Ainda assim, Eneida complementa afirmando que a falta de normatização também interfere na garantia do direito à educação para os alunos hospitalizados:

É isso, porque eu acho que quando não reconhece, você não normatiza, pensando no aluno, é não reconhecer o direito dele à educação, o direito fundamental que está lá na Constituição. E aí, quando ele está em uma situação mais crônica de saúde, ele não deixa de ter direito à educação porque ele adoeceu. Então, eu acho que você não normatizar é você ter um direito básico da Constituição, que é o direito à educação. E deixar de oportunizar ele um processo educacional mais inclusivo, até quando ele retornar para a escola, porque muitas vezes eles retornam para a escola ainda, isso falando no público geral, não no meu público específico de educação especial de pessoas com deficiência. E aí você pode dialogar com a saúde e fazer essa transição, seria muito importante para essa criança. Então, é como se ela tivesse o direito negado duas vezes. O direito negado quando ela está no ambiente da saúde e o direito negado a uma inclusão qualificada quando ele retorna para o ambiente hospitalar escolar, precisando das vezes de fazer essa transição, podendo fazer essa transição de uma maneira mais qualificada e isso não acontecer pela ausência mesmo do profissional que tenha essa expertise (Eneida).

Nessa fala de Eneida, entende-se que a ausência de normatização da pedagogia hospitalar gera impactos significativos na garantia de direitos de crianças e adolescentes hospitalizados. A falta de diretrizes claras impede que esses estudantes sejam plenamente reconhecidos como sujeitos de direitos à educação (Dantas, 2023), independentemente da causa do seu adoecimento. Como consequência, vivenciam a negação desse direito devido à inexistência de práticas inclusivas efetivas, tanto no âmbito educacional quanto no de saúde.

A análise da entrevista com a pedagoga Eneida revela um descompasso entre o que está previsto na legislação e o que efetivamente se concretiza na prática, demonstrando que, embora existam leis que amparam a Pedagogia Hospitalar, elas ainda não se traduzem em políticas e ações consistentes que assegurem sua especificidade. Com isso, entende-se que, ao garantir o direito de acesso e continuidade da vida escolar durante a hospitalização de crianças e adolescentes, promove-se não apenas a manutenção dos vínculos com sua trajetória educativa, mas também a efetivação do direito à educação em sua integralidade.

Considerações finais

Esse artigo buscou compreender como a Pedagogia Hospitalar se constitui como um campo fundamental para a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes hospitalizados. O adoecimento deles não deve interromper o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que o acesso à educação é assegurado por normativas que reconhecem sua importância para o desenvolvimento integral, para a continuidade dos vínculos escolares e para a preservação da identidade estudantil. Assim, a oferta de atendimento pedagógico em hospitais não se configura como um complemento, mas como um direito que precisa ser efetivado de modo sistemático e contínuo.

Na legislação brasileira, observa-se que, embora existam normativas que amparam o atendimento educacional em ambientes hospitalares, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB e diretrizes específicas do MEC, ainda existe uma lacuna legislativa e efetiva quanto à regulamentação, ao financiamento e à implementação homogênea dessa modalidade. Essa lacuna revela a negação de um direito constitucional às crianças e adolescentes quando impedidos de frequentar a escola regular por motivo de internação hospitalar prolongada.

O olhar da legislação sobre o trabalho da Pedagoga Hospitalar reconhece sua relevância, mas revela também a necessidade de políticas públicas mais claras e específicas, que consolidem a identidade da modalidade, uma maior articulação com a área da saúde, uma conscientização das escolas de origem, e um vínculo, na prática, com as secretarias de educação para o exercício da prática pedagógica no contexto hospitalar.

A análise dos desafios presentes na Educação Básica demonstra que a efetivação da Pedagogia Hospitalar ainda encontra obstáculos significativos. Entre eles destacam-se a ausência de reconhecimento, financiamento, delimitação do campo de atuação do

pedagogo hospitalar e a precariedade da formação continuada, que impactam na garantia de direitos de crianças e adolescentes hospitalizados.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Definições e normas das instituições e serviços de saúde**. Diário Oficial da União: seção 1, parte 1, Brasília, DF, 5 abr. 1977. p. 3929. ok

BUCCI, M. P. D. (Org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

CASCÃO, I. L. L.; COVIC, A. N. **A luta por reconhecimento da escola hospitalar**. Curitiba: Appris, 2022.

CAVALCANTI, Regina Taam Kosinski de. **Assistência pedagógica à criança hospitalizada**. 2000. 216f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2000.

CAVALCANTI, Regina Taam Kosinski de. Educação em enfermarias pediátricas. **Revista Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 133, p. 74–75, 1997.

CECCIM, R. B. Classe Hospitalar: encontros da educação e da saúde no ambiente hospitalar. **Revista Pedagógica Pátio**, [s. l.], v. 3, n. 10, p. 41–44, 1999.

CECCIM, R. B. **Criança Hospitalizada: Atenção integral como escuta à vida**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1997.

CECCIM, R. B.; FONSECA, Eneida Simões da. Classe hospitalar. **Revista Integração**, v. 9, n. 21, p. 31–40, 1999.

DANTAS, Jacqueline Luiz Leite et al. **Diagnóstico das classes hospitalares no Estado de Minas Gerais: atendimento educacional por um fio**. 2023. 142 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

FERREIRA, Ana; Santos, João. **Formação de professores e práticas educativas em contextos não escolares**. Lisboa: Edições Universitárias, 2020.

FERREIRA, Jacques Lima. Direito à educação em ambientes hospitalar e domiciliar: sua evolução até a Lei 13.716/2018. **Em Aberto**, v. 37, n. 120, 2024.

FONSECA, Eneida Simões da. A situação brasileira do atendimento pedagógico-educacional hospitalar. **Educação e Pesquisa**, v. 25, p. 117–129, 1999.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento escolar hospitalar**: o trabalho pedagógico-educacional no ambiente hospitalar: a criança doente também estuda e aprende. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento pedagógico-educacional para crianças e jovens hospitalizados**: realidade nacional. Brasília: MEC/INEP, 1999.

FONTES, Rejane de S. A escuta pedagógica à criança hospitalizada: discutindo o papel da educação no hospital. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p. 119–138, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENEZES, Maria Aparecida de. Políticas públicas brasileiras para o ensino no hospital. **Em Aberto**, v. 37, n. 120, 2024 ok

MENZANI, R. M.; REGUEIRO, E. M. G.; LEIVA, J. C. Ser criança na classe hospitalar: a dimensão psicológica na interface educação e saúde. **Rev. Bras. Multidisciplinar**, Araraquara, v. 20, n. 1, p. 106-120, 2017. DOI: 10.25061/2527-2675/ReBraM/2017.v20i1.476

PACHECO, M. C. P. **Escolarização Hospitalar e a Formação de Professores na Secretaria Municipal de Educação de Curitiba no período de 1988 a 2015**. 2017. Dissertação (Mestrado em) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2017.

ROLIM, C. L. A. GÓES, M. C. R. **Crianças com câncer e o atendimento educacional nos ambientes hospitalar e escolar**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 509-523, set./dez. 2009. ok

Recebido em: 30/01/2026

Aprovado em: 20/04/2026